

---

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

LEI Nº 5.597, DE 08/06/1990.

Declara de Utilidade Pública para o Estado do Pará, o “Centro Comunitário Solidariedade” e dá outras providências.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e o seu Presidente, nos termos do § 7º do Artigo 108 da Constituição Estadual, vigente, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - É declarada de Utilidade Pública para o Estado do Pará, na forma da Lei nº 4.321, de 03 de setembro de 1970, o “Centro Comunitário Solidariedade”, com personalidade jurídica em virtude de sua inscrição feita junto ao Cartório de Registro de Títulos e Documentos – 2º ofício, fundado em 10 de novembro de 1987, sediado nesta cidade de Belém.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO LEGISLATIVO, GABINETE DA  
PRESIDÊNCIA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO  
PARÁ, EM 08 DE JUNHO DE 1990.

Deputado MÁRIO CHERMONT

Presidente

DOE Nº 26.741, DE 15/06/1990..

---

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ